



**SEAH
CAH**

Secretaria Executiva
de Atenção Hospitalar
Coordenadoria
Assistência Hospitalar



**CIDADE DE
SÃO PAULO**
SAÚDE

TERMO ADITIVO Nº 016/2026 DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/SMS/2021

PROCESSO SEI Nº

6018.2021/0005416-5

PARTÍCIPES:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO POR MEIO DE SUA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE ATRAVÉS DA SECRETARIA EXECUTIVA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, E A ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA, QUALIFICADO COMO ORGA-NIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL – OSC, no Hospital e Maternidade Amparo Maternal.

OBJETO DO

CONTRATO:

Desenvolvimento de atividades, visando à execução de ações e serviços de saúde ambulatoriais e hospitalares de forma continuada, na área Materno-Infantil e de Cirurgias eletivas, de acordo com as Políticas de Atenção à Saúde do SUS e Diretrizes da PMSP/SMS.

OBJETO DO

ADITAMENTO:

Incremento de recursos humanos para o período de julho de 2026, especificados na cláusula segunda – item 2.1.1, conforme Plano de Trabalho Orçamentário.

VALOR MENSAL:

R\$ 50.008,15 (cinquenta mil oito reais e quinze centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

84.10.10.302.4016.2.507.3.3.50.85.00

Fonte: 00.1.500.9001.0





**SEAH
CAH**

Secretaria Executiva
de Atenção Hospitalar
Coordenadoria
Assistência Hospitalar



**CIDADE DE
SÃO PAULO**
SAÚDE

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**, por meio da sua **SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**, com sede na Rua Dr Siqueira Campos, 176 – Liberdade, neste ato representado por seu Secretário Municipal da Saúde **LUIZ CARLOS ZAMARCO**, Registro Funcional nº 581.638.6/7, sendo a competência delegada de acordo com a Lei Municipal n.º 17.433/2020, regulamentada pelo Decreto Municipal n.º 59.685/2020, através da Secretaria Executiva de Atenção Hospitalar, representada pelo Secretário Executivo Adjunto, **JOSÉ CARLOS INGRUND**, Registro Funcional nº 503.0331/9, doravante denominada **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a **SPDM - ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA**, qualificada como Organização Social no Município de São Paulo, nos autos do processo SEI nº 6018.2021/0005416-5, inscrito no CNPJ/MF sob o nº **61.699.567/0001-92**, inscrita no CREMESP sob nº Prot. 903878, com endereço na Rua Napoleão de Barros, 715, Vila Clementina, São Paulo, SP, CEP 04024-002, neste ato representada por **RONALDO RAMOS LARANJEIRA**, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que dispõem a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, a Lei Municipal nº 14.132, de 24 de janeiro e 2006, a Lei Federal nº 13.019/2014, com as alterações introduzidas pela Lei Federal nº 13.204/2015, as disposições do Decreto Municipal nº 57.575/2016; o inciso IV do artigo 30 do Decreto Municipal nº 57.575/2016; e pelo artigo 57 da Lei Federal 13.204/2015, **RESOLVEM** firmar o presente **TERMO ADITIVO** ao **TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/SMS/2021**, nos termos das cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO

1.1 Desenvolvimento de atividades, visando à execução de ações e serviços de saúde ambulatoriais e hospitalares de forma continuada, na área Materno-Infantil e de Cirurgias eletivas, de acordo com as Políticas de Atenção à Saúde do SUS e Diretrizes da PMSP/SMS.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO DO ADITAMENTO

2.1 Incremento de recursos humanos para o período de julho de 2026, especificados na cláusula segunda.

2.1.1 Conforme Plano de Trabalho e orçamentário haverá inclusão de Fisioterapeuta 30H descritas abaixo:





**SEAH
CAH**

Secretaria Executiva
de Atenção Hospitalar
Coordenadoria
Assistência Hospitalar



**CIDADE DE
SÃO PAULO**
SAÚDE

Categoria Profissional	Carga Horária/Período	Quantitativo
Fisioterapeuta	150	2
Fisioterapeuta	150	5

CLÁUSULA TERCEIRA – DO CUSTEIO

- 3.1 Fica estabelecido o orçamento de custeio para o período de julho de 2026, o valor mensal de **R\$ 50.008,15** (cinquenta mil oito reais e quinze centavos), onerando a dotação orçamentária n.º 84.10.10.302.4016.2.507.3.3.50.85.00 - Fonte: 00.1.500.9001.0

CLÁUSULA QUARTA – DA FORMA DO CUSTEIO

- 4.1 Os valores dos repasses estão definidos no Cronograma de Desembolso abaixo, constante no processo administrativo:

Período/2026	Valor Custeio Mensal
Julho	R\$ 50.008,15
Total Geral	R\$ 50.008,15

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO E CONTROLE

- 5.1 Nos termos do artigo 26 da Lei Municipal nº 13.278, de 7 de janeiro de 2002, c/c a Lei Federal nº 13.019/2014, o presente **TERMO ADITIVO** deverá ser publicado na íntegra ou em extrato, como condição indispensável de eficácia, na Imprensa Oficial, no prazo de 20 (vinte) dias contados de sua assinatura.

Ficam mantidas e inalteradas as demais cláusulas do **TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/SMS/2021**, bem como os seus anexos técnicos e seus eventuais e respectivos aditivos, no que não colidirem com o presente instrumento.





**SEAH
CAH**

Secretaria Executiva
de Atenção Hospitalar
Coordenadoria
Assistência Hospitalar



**CIDADE DE
SÃO PAULO**
SAÚDE

E, por estarem justas e contratadas, assinam as PARTES o presente instrumento em **02 (duas) vias** de igual teor e forma, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas.

São Paulo, 01 de julho de 2026.

LUIZ CARLOS ZAMARCO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE

JOSÉ CARLOS INGRUND
SECRETÁRIO EXECUTIVO ADJUNTO
SECRETARIA EXECUTIVA DE ATENÇÃO HOSPITALAR

RONALDO RAMOS LARANJEIRA
SPDM
ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA DESENVOLVIMENTO DE MEDICINA

TESTEMUNHAS:

NOME

CARGO

NOME **JAQUELINE ROSA E SILVA**

CARGO **Analista jurídico**

